



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.561  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.134 DE 13/12/2016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2018</b>	<b>ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
(127) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	820,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS</b>	
<b>28.843.0021.2052</b>	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	
(432) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	18.880,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>19.700,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2060</b>	<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>	
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
(228) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv Distr Gratuita		7.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUT. DE CRECHES</b>		
(322) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv Distr Gratuita		3.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.</b>		
	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>MANUT. ESTR. RUARIS E VICINAIS</b>		
(381) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv Distr Gratuita		3.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
	<b>.0017 DESPORTO E LAZER</b>		
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(394) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv Distr Gratuita		2.880,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS</b>		
<b>28.843.0021.2052</b>	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>		
(433) 3.3.90.91.00	01 Sentenças Judiciais		3.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>19.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Dezembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**